



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos para uma melhor estruturação dos serviços prestados à comunidade, nos atendimentos individuais e nos grupos de convivência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH, em atenção a Política de Assistência Social - Proteção Social Básica e Especial, solicita a aquisição dos referidos itens como forma de uma melhor estruturação dos serviços prestados à comunidade, ou seja, nos atendimentos individuais e nos grupos de convivência. Justifica-se assim, a aquisição dos mesmos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê dos itens Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, e Aparelhos e Utensílios Domésticos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

- Aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, e aparelhos e utensílios domésticos

LOCAL DE ENTREGA:

- Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA:

- De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 13h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos aparelhos pretendidos, abaixo relacionados, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para aquisição têm como parâmetro as estimativas de preços, pesquisa em sites e Ordens de Compras realizadas com os seguintes fornecedores, conforme segue:

FORNECEDOR	OBJETO	CONSUMO
Benoit Eletrodomésticos Ltda	Aparelho celular smarthphone	06 un – (R\$1.368,00) R\$8.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Magazineluiza.com.br (pesquisa via site)	Batedeira planetária	03 un – (R\$227,77) R\$683,31
Lojas Becker Ltda. OC n° 2023/1215	Bebedouro de água	02 un – (R\$399,00) R\$798,00
Benoit Eletrodomésticos Ltda	Cafeteira, inox, 1,5 litros	01 un R\$328,90
Benoit Eletrodomésticos Ltda	Fogão 4 bocas	01 un R\$630,00
Benoit Eletrodomésticos Ltda	Forno elétrico, 44 litros	02 un – (R\$598,50) R\$1.197,00
Benoit Eletrodomésticos Ltda OC n° 2023/5174	Geladeira duplex frost free, 450 litros	01 un R\$3.200,00
Magazineluiza.com.br (pesquisa via site)	Jarra elétrica com controle de temperatura, 2 litros	06 un – (R\$189,00) R\$1.134,00
Magazineluiza.com.br (pesquisa via site)	Lava jato.	01 un R\$1.099,00
Benoit Eletrodomésticos Ltda	Liquidificador 3,2 litros.	02 un – (R\$181,80) R\$363,60
Global Distr. de Bens de Consumo OC n° 2023/4208	Torneira elétrica	03 un – (R\$120,00) R\$360,00
Benoit Eletrodomésticos Ltda	Tv smart 65"	01 un R\$3.639,00
Juliane de Souza Venter - ME OC n° 2023/1216	Ventilador de coluna 40cm x220 V ok	08 un – (R\$279,00) R\$2.232,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de aparelho televisor, aparelhos e utensílios domésticos e de comunicação,.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa: preço de fornecedores do ramo de atividade, site, internet, e plataforma banco de preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$23.872,81 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho televisor, aparelhos e utensílios domésticos e de comunicação, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Aparelho celular smarthpho, 128GB, preto, 4G, Octa-Core 4GB RAM 6,6”, com resolução FHD +



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

(1080x2408), câmera tripla de 50MP + 2MP + 2MP + Selfie 13MP Dual C. Garantia mínima de 01 ano. - **06 unidades**

• Batedeira planetária, cor branca, automática, tigela removível, multiuso, capacidade 4,1 litros, 220V, potência de 600W, dimensões aproximadas 37x34x25cm. Garantia mínima de 01 ano. - **03 unidades**

• Bebedouro de água, suporta galões de 20 litros, cor branco, 220V, bandeja removível, 3 temperaturas: ambiente, fria e gelada (10°), capacidade de gelar 3,5 litros a cada 20 minutos, aproximadamente. Garantia mínima de 01 ano. - **02 unidades**

• Cafeteira, inox, 1,5 litros, capacidade de 38 cafezinhos, 220V, com sistema corta pingo, com placa de aquecimento. Acompanha colher dosadora e filtro permanente. Garantia mínima de 01 ano. - **01 unidade**

• Fogão 4 bocas, com forno auto limpante, mesa inox, acendedor automático, 220V. Garantia mínima de 01 ano. - **01 unidade**

• Forno elétrico, autolimpante, branco, 44 litros, 220V, com iluminação interna, bandeja para resíduos, função dourador, nas dimensões aproximadas (AxLxP) 36x57,7x49cm. Garantia mínima de 01 ano. - **02 unidades**

• Geladeira, duplex, frost free, 450 litros, 220V, cor branca, painel eletrônico externo. Garantia mínima de 01 ano. - **01 unidade**

• Jarra elétrica, preta, com controle de temperatura, capacidade 2 litros, 220V, com trava de segurança na tampa. Base com aquecimento. Visor do nível de água de ambos os lados. Luz indicadora de funcionamento. Potência aproximada 1850W. Garantia mínima de 01 ano. - **06 unidades**

• Lava jato, pressão de 2400 PSI, potência de 1900W e vazão de 360 l/h, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, bico turbo e mangueira desentupidora de 2 metros. Garantia mínima de 01 ano. - **01 unidade**

• Liquidificador, preto, capacidade de 3,2 litros, 220V, potência 1400W, com 12 velocidades mais pulsar/limpeza. Garantia mínima de 01 ano. - **02 unidades**

• Torneira elétrica, branca, 4 temperaturas, bica alta, 5500W, 220V. Garantia mínima de 01 ano. - **03 unidades**

• Smart TV, 65", LED, resolução em Píxel 3840x2160 (4K UHD), HDR (HDR 10/HLG), Dolby Vision, ATMOS, ALLM, com Wifi Dual Band e Bluetooth integrados, comando de voz à distância, Google Assistant e borda ultrafina. Garantia mínima de 01 ano. - **01 unidade**

• Ventilador turbo de coluna/pedestal/pé, preto, 220V, 6 pás, 3 velocidades, inclinação vertical regulável, coluna regulável, altura 150cm, largura 40cm. Garantia mínima de 01 ano. - **08 unidades**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO- (NÃO)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para aperfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, Abril de 2024.

RODRIGO VANDAME
Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação